DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Atas de registro de preço	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 17/10/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional especial especificado nesta Lei, no valor total de R$ 6.330,94 (seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 27.813.0018.2026 Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativa e de Lazer

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Os valores dos créditos passam a integrar os programas e ações governamentais constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Fica ainda, o Poder Executivo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988, autorizado a reabrir pelo seu saldo no exercício de 2018, o saldo do crédito especial não utilizado dentro do exercício de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.279, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 17/10/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional especial especificado nesta Lei, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06 Divisão de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.606.0012.2020 Manutenção dos Serviços de Agricultura

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Os valores dos créditos passam a integrar os programas e ações governamentais constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Fica ainda, o Poder Executivo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988, autorizado a reabrir pelo seu saldo no exercício de 2018, o saldo do crédito especial não utilizado dentro do exercício de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 5.389, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.278, de 18 de outubro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.278, de 18 de outubro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional especial, no valor de R$ 6.330,94 (seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 27.813.0018.2026 Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativa e de Lazer

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.390, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.279, de 18 de outubro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.279, de 18 de outubro de 2018.

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional especial, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06 Divisão de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.606.0012.2020 Manutenção dos Serviços de Agricultura

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico de convênios com o Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam designados, nos termos do presente instrumento, a senhora VIVIAN ELIZABETH BERTOLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, RG nº 32.344.954-2 e CRC nº SP258320/O-3, e o senhor CELSO DELBELO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras, RG nº 7.564.572-5 e CREA nº 0601452443, ambos servidores da Prefeitura Municipal de Borborema, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, dos convênios em andamento e a serem celebrados com o Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil / Unidade de Relacionamento com Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 196, de 17 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 - PROCESSO Nº 3641/2018

OBJETO: Registro de preços de mensalidades em clínica ou comunidade terapêutica especializadas em tratamento de dependência química e alcóolica, em regime de contenção (internação compulsória) para adolescentes e adultos de ambos os sexos, usuários da Rede Pública de Saúde do município, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de Novembro de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 18 de Outubro de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3.985/2018 - Inexigibilidade nº 002/2018

Contrato 125/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ROMILDO CARDOZO SANTOS ESCULTURAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.742/0001-36. Objeto: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE UM MONUMENTO RELATIVO AO MARCO INICIAL DO CAMINHO DA FÉ, RAMAL BORBOREMA/SÃO CARLOS. Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 08 de outubro de 2018 e com término em 07 de dezembro de 2018. Ficha nº 176. Data da Assinatura: 08 de outubro de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de outubro de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 - PROCESSO Nº 3647/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI 147/2014, ART. 48, I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE DE SOJA PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, CADASTRADAS CONFORME LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONOMICO LEVADO A EFEITO PELO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ALTERAÇÃO: Devido a ausência de interessados, publica-se nova data de abertura dos envelopes.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de Novembro de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 18 de Outubro de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 2918/2018, Pregão Presencial nº 68/2018

Ata de Registro de Preços nº 35-01/2018, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: SANCAR PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.069/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total: R$ 10.999,80 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2018 e com término em 08 de outubro de 2019. Data da Assinatura: 09/10/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de outubro de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 2918/2018, Pregão Presencial nº 68/2018

Ata de Registro de Preços nº 35-02/2018, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CLAUDIO MARIA DE AZEVEDO 28376547879, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.781/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total: R$ 44.729,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2018 e com término em 08 de outubro de 2019. Data da Assinatura: 09/10/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de outubro de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 528/2018 – Tomada de Preços 08/2018

Termo Aditivo 01 ao contrato nº 81/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36; Objeto contratual: CONSTRUÇÃO DE 02 CASAS DE UM ÚNICO CÔMODO PARA CLORAÇÃO NOS LOTEAMENTOS ALTO DO TIETÊ E RIO DA ONÇA I NESTE MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, iniciando-se em 14/10/2018 e com término em 13/12/2018. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 11 de outubro de 2018; Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de outubro de 2018; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 3428/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 75/2018

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 120/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de valor. A partir de 09/10/2018, o valor do ETANOL passará de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 09 de outubro de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de outubro de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 867/2018 – Tomada de Preços 05/2018

Termo Aditivo 01 ao contrato nº 54/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO VIA ANTÔNIO MAZUTTI, BORBOREMA/SP; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, iniciando-se em 12/08/2018 e com término em 11/10/2018. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 10 de agosto de 2018; Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de agosto de 2018; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 867/2018 – TOMADA DE PREÇOS 05/2018

Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 54/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36. Objeto Contratual:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO VIA ANTÔNIO MAZUTTI, BORBOREMA/SP Objeto do Termo Aditivo: Alteração do gestor do contrato; Data de assinatura: 13/08/2018 – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de agosto de 2.018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 867/2018 – Tomada de Preços 05/2018

Termo Aditivo 03 ao contrato nº 54/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO VIA ANTÔNIO MAZUTTI, BORBOREMA/SP; Objeto do Termo Aditivo: Alteração de itens na planilha orçamentária no valor de R$ 3.640,33 (três mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos) . As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 24 de setembro de 2018; Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de setembro de 2018; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 867/2018 – Tomada de Preços 05/2018

Termo Aditivo 04 ao contrato nº 54/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO VIA ANTÔNIO MAZUTTI, BORBOREMA/SP; Objeto do Termo Aditivo: Alteração de itens na planilha orçamentária no valor de R$ 2.647,31 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) . As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 08 de outubro de 2018; Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de outubro de 2018; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2018.

Disciplina o pagamento do adiantamento dos vencimentos mensais, da antecipação do décimo terceiro salário, da gratificação do décimo quarto salário dos servidores e do pagamento dos subsídios dos agentes políticos, no âmbito da Câmara Municipal de Borborema, e dá outras providências.

"Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento do adiantamento dos vencimentos mensais, bem como da antecipação do décimo terceiro salário e da gratificação do décimo quarto salário, dos servidores públicos da Câmara Municipal de Borborema, nos termos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. O pagamento do adiantamento e das antecipações previstos nesta Resolução deverá ser efetuado após o dia 15 de cada mês, observada prioritariamente, a disponibilidade financeira da Câmara no momento de sua execução.

Art. 2º. Os servidores da Câmara poderão requerer, mensalmente, em forma de adiantamento, o pagamento de até 50% (cinqüenta por cento) do valor de seus vencimentos.

Parágrafo único. Deverá ser utilizado como referência para apuração do adiantamento de que trata este artigo, o valor do vencimento básico de cada servidor recebido no mês imediatamente anterior, sem a inclusão das vantagens e adicionais variáveis.

Art. 3º. Os servidores da Câmara poderão, entre os meses de junho e outubro de cada ano, requerer, como antecipação do décimo terceiro salário, o pagamento de uma só vez, de 50% (cinqüenta por cento) do valor da sua remuneração.

§ 1º. Deverá ser utilizado como referência para apuração da remuneração do décimo terceiro salário, o valor recebido pelo servidor no mês imediatamente anterior ao requerimento.

§ 2º. Aos servidores que não requerem a antecipação do décimo terceiro salário, na forma prevista no caput deste artigo, será pago no mês de novembro, a primeira parcela correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor de suas remunerações.

Art. 4º. Os servidores da Câmara poderão, no período de até seis meses que antecedem o mês do seu aniversário, requerer, como antecipação da gratificação do décimo quarto salário, o pagamento em uma só vez, de até 50% (cinqüenta por cento) do seu valor.

Parágrafo único. A antecipação da gratificação do décimo quarto salário somente poderá ser efetuada dentro de cada exercício financeiro.

Art. 5º. Para a concessão dos adiantamentos e antecipações previstos nesta Resolução, deverá haver obrigatoriamente a manifestação dos servidores, mediante requerimento, nos seguintes prazos:

I - o requerimento para o adiantamento do vencimento deverá ser efetuado até o dia 15 de cada mês;

II - o requerimento para a antecipação do décimo terceiro salário deverá ser efetuado uma única vez, até o dia 15, no período previsto no art. 3º, desta Resolução.

III - o requerimento para a antecipação da gratificação do décimo quarto salário deverá ser efetuado uma única vez, até o dia 15, no período previsto no art. 4º, desta Resolução.

Art. 6º. Os ajustes finais dos resíduos a serem pagos aos servidores que receberam adiantamentos e antecipações, serão calculados pelo Setor Contábil / Recursos Humanos da Câmara, nos seguintes períodos:

I - no final de cada mês, por ocasião do processamento da folha de pagamento mensal, os ajustes relativos aos vencimentos e gratificação do décimo quarto salário.

II - no mês de dezembro de cada ano, por ocasião do processamento da parcela final, os ajustes relativos ao décimo terceiro salário.

Art. 7º. A remuneração correspondente ao décimo terceiro salário, a gratificação do décimo quarto salário

e a remuneração em pecúnia de licença prêmio serão processadas e pagas em folha de pagamento e liquidadas, na seguinte conformidade:

I - a parcela final do décimo terceiro salário será paga no mês de dezembro de cada ano, impreterivelmente até o dia 20.

II - a gratificação do décimo quarto salário ou o remanescente será pago na folha de pagamento do mês correspondente ao aniversário do servidor.

III - a remuneração em pecúnia da licença prêmio será paga na folha de pagamento do mês correspondente à concessão.

Art. 8º. Os valores correspondentes a remuneração mensal dos servidores e os valores relativos aos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal serão pagos no último dia útil de cada mês.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no mês de dezembro, em razão do encerramento contábil e da eventual devolução de numerário para a Prefeitura Municipal, os pagamentos poderão ser antecipados em até dez dias úteis.

Art. 9º. Fica expressamente vedada a concessão de adiantamentos relativos aos subsídios mensais dos Agentes Políticos da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema / SP, 18 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

CARMINE DENTINI DE PAULA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

Nota:

A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Resolução nº 04/2018.